

37 — Resende com sede em Avenida Rebelo Moniz, 4660-215 Resende,
 38 — Ribeira de Pena com sede em Praça do Município, 4870-152 Salvador — Ribeira de Pena,
 39 — Sabrosa com sede em Rua do Loreto, 5060-328 Sabrosa,
 40 — Santa Marta de Penaguião com sede em Rua dos Combatentes, 5030-477 Santa Marta de Penaguião,
 41 — Santo Tirso com sede em Rua Dr. José Cardoso Miranda, n.º 18, 4780-451 Santo Tirso,
 42 — São João da Pesqueira com sede em Avenida Marquês de Soveral, n.º 67, 5130-321 São João da Pesqueira,
 43 — Sernancelhe com sede em Edifício dos Paços do Concelho, 3640-240 Sernancelhe,
 44 — Tabuaço com sede na Rua Dr. António J. Almeida, 5120-423 Tabuaço,
 45 — Tarouca com sede em Avenida Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca,
 46 — Torre de Moncorvo com sede em Largo Dr. Campos Monteiro, 5160-303 Torre de Moncorvo,
 47 — Trofa com sede em Rua das Indústrias, n.º 393, 4786-909 Trofa,
 48 — Valença com sede em Praça da República, 4930-702 Valença,
 49 — Valongo com sede na Av.ª 5 de outubro 160, 4440-503 Valongo,
 50 — Valpaços com sede em Praça do Município, 5430-469 Valpaços,
 51 — Viana do Castelo com sede em Passeio das Mordomas da Romaria, 4901-877 Viana do Castelo,
 52 — Vieira do Minho com sede em Praça Guilherme de Abreu, 4850-527 Vieira do Minho,
 53 — Vila do Conde com sede em Praça Vasco da Gama, 4480-454 Vila do Conde,
 54 — Vila Flor com sede em Avenida Marechal Carmona, 5360-303 Vila Flor,
 55 — Vila Nova de Cerveira com sede em Praça do Município, 4920-284 Vila Nova de Cerveira,
 56 — Vila Nova de Famalicão com sede em Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão,
 57 — Vila Nova de Foz Côa com sede em Praça do Município, 5150-642 Vila Nova de Foz Côa,
 58 — Vila Pouca de Aguiar com sede em Rua Henrique Botelho, 5450-027 Vila Pouca de Aguiar,
 59 — Vila Real com sede em Avenida Carvalho Araújo, 5000-657 Vila Real,
 60 — Vinhais com sede em Rua das Freiras n.º 13, 5320-326 Vinhais,
 61 — Barcelos com sede em Largo do Município, 4750-323 Barcelos,
 62 — Gondomar com sede em Praça Manuel Guedes, 4420-193 Gondomar,
 63 — Maia com sede em Praça do Doutor Vieira de Carvalho, Maia, 4474-006 Porto,
 64 — Ovar com sede em Praça da República, 3880-141 Ovar,
 65 — Paços de Ferreira com sede em Praça da República, 46, 4590-527 Paços de Ferreira,
 66 — Amares com sede em Largo do Município, 4720-058 Amares,

67 — Cabeceiras de Basto com sede em Praça da República, n.º 467, 4860-355 Cabeceiras de Basto,
 68 — Guimarães com sede em Largo Cônego José Maria Gomes, 4804-534 Guimarães,
 69 — Penafiel com sede em Praça do Município, 4564-002 Penafiel,
 70 — Terras de Bouro com sede em Largo do Município, 4840-100 Terras de Bouro,
 71 — Vila Verde com sede em Praça do Município, 4730-733 Vila Verde,
 72 — Vizela com sede em Praça do Município, n.º 522, 4815-013 Vizela,

As Sociedades:

1) Águas do Douro e Paiva, S. A., com sede em Edifício Scala, Rua Vilar, n.º 235, 5.º, Apartado 55145, 4050-626 Porto,
 2) Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., com sede em Av. Os-nabruck, n.º 29, 5000-427 Vila Real,
 3) SIMDOURO-Saneamento do Grande Porto, S. A., com sede em Rua Mártir S. Sebastião, n.º 251, 1.º A, 4400-499 São Pedro da Afurada, Vila Nova de Gaia,
 4) Águas o Noroeste, S. A., com sede em Lugar de Gáido, Barcelos, 4755-045 Areias de Vilar,
 5) Sociedade AdP — Águas de Portugal, Rua Visconde de Seabra, n.º 3, 1700-421 Lisboa.

6 de novembro de 2015. — A Juíza Conselheira, *Maria Benedita Malaquias Pires Urbano*. — A Escrivã Adjunta, *Maria da Conceição Nunes Teixeira*.

209100441

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE COIMBRA

Despacho n.º 13234/2015

Considerando que no dia de ontem (domingo) foi desligado do serviço, por efeitos de aposentação, o senhor escrivão de direito Mário Nunes Mendes, que, nessa qualidade, vinha exercendo funções, nos serviços judiciais, da unidade processos da área cível, do Tribunal da Relação de Coimbra, determino (à luz do artigo 49.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 43/99, de 26/08) que:

Enquanto não for nomeado escrivão de direito, para chefiar aquela unidade de processos, essas funções passem, com efeitos imediatos, a ser desempenhadas, em regime de substituição, pelo senhor escrivão adjunto Ilídio Manuel Ferreira Brito (com o n.º mecanográfico 32581), que ali vem exercendo funções.

Comunique e publicite-se.

2 de novembro de 2015. — O Presidente do Tribunal da Relação de Coimbra, *António Isaias Pádua*.

209101932



PARTE E

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS EDUCATIVAS DO DOURO

Regulamento n.º 798/2015

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, o Conselho Técnico-Científico do Instituto Superior de Ciências Educativas de Douro aprovou, em 25 de setembro 2015, as alterações ao Regulamento de Creditação e Avaliação das Competências, pelo que se procede à sua publicação.

25 de setembro de 2015. — O Presidente do ISCE do Douro, *Prof. Doutor Mário Gandra do Amaral*.

Regulamento de Creditação e Avaliação das Competências

O Conselho Técnico-Científico do ISCE Douro, na sua reunião de 6 de maio de 2015, deliberou, por unanimidade, assumir que todos os regulamentos do ISCE de Felgueiras transitam para a nova instituição, deliberação que será publicada no *Diário da República*.

Para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, e por deliberação aprovada em reunião do Conselho Técnico-Científico, de 17 de outubro de 2013, foram atualizados os procedimentos a adotar pelo Instituto Superior de Ciências Educativas de Felgueiras referentes ao Regulamento de Creditação e Avaliação das Competências.